



EDITAL NEXT 23/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PLANEJAMENTO E
HARMONIZAÇÃO DE CARDÁPIOS, NO
CÂMPUS ITATIBA, MODALIDADE HÍBRIDA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF
NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Planejamento e Harmonização de Cardápios* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade híbrida (presencial e remota) no Câmpus Itatiba, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Online: 9h às 11h Presencial: 8h às 12h	Online: 17/5/25 e 24/5/25 Presencial: 14/6/25	8 horas	Mínimo 15 Máximo 35	Até 8/5/2025	1 Parcela de R\$ 150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a nutricionistas, estudantes do curso de nutrição, gastronomia e áreas afins e comunidade no geral.

§ 3.º O Curso será realizado em 3 encontros, nos dias: 17/5/25 e 24/5/25 online; e presencialmente, no dia 14/6/25.

§ 4.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$150,00, no ato da inscrição.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 9 de maio de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 15 de maio de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de junho de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 3 de abril de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária